



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

PORTARIA Nº 00029/2007-L

De 03 de abril de 2007.

Regulamenta a concessão de cestas básicas aos servidores da Câmara Municipal.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 08-L, de 06/03/2007, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica regulamentado o período compreendido do dia 5 (cinco) do mês ao dia 4 (quatro) do mês subsequente como mês-base para aquisição das cestas básicas aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º A concessão das cestas básicas ocorrerá no próximo dia 15 (quinze) após o término do período aquisitivo.

§ 1º As cestas básicas ficarão à disposição dos servidores do Poder Legislativo do dia 15 (quinze) até o último dia útil do mês corrente.

§ 2º Não terá direito ao recebimento da cesta básica o servidor que registrar falta injustificada no mês-base.

§ 3º As unidades de cestas básicas não retiradas no período estabelecido no *caput* deste artigo serão remetidas ao Fundo Social de Solidariedade para atendimento às famílias carentes cadastradas.

Art. 3º As cestas básicas dos servidores do Poder Legislativo serão compostas pelos seguintes itens/produtos:

Quantidade	Itens/Produtos
1	Arroz Agulhinha, tipo 1, pacote com 5 Kg
2	Feijão tipo cariquinha, novo, pacote com 1 Kg
1	Macarrão com ovos tipo espaguete nº 8, pacote 500 gr
2	Óleo de soja refinado, tipo 1 emb. Pet com 900 ml
1	Café torrado e moído, embalado à alto vácuo em pacotes, 500 gr e selo impresso ABIC
2	Açúcar refinado em pacote com 1 Kg
1	Sal refinado iodado, em pacote com 1 Kg
1	Farinha de trigo especial, sem fermento, embalagem plástica de 1 Kg
1	Fubá mimoso pacote com 500 gr
1	Polpa de tomate embalagem tetrapack com 520 gr
1	Achocolatado, 200 gr

m. J. J. J.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Quantidade	Itens/Produtos
1	Bolacha tipo maisena, embalagem dupla prot Pact.400g
1	Creme de Leite, 200 gr
1	Ervilha em conserva, 200 gr
1	Leite condensado 395 gr
1	Leite em pó integral, 400 gr
1	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote 500 gr
1	Sabão em pedra glicerinado, pacote de 1 Kg, contendo 5 un de 200 gr
4	Sabonete em pedra, neutro, peso com 90 gr
2	Creme dental com fluor, peso 90 gr
1	Esponja de aço, pacote com 8 un.
1	Papel higiênico, branco, picotado, folha dupla, pacote com 4 un.
2	Detergente líquido, biodegradável, ph neutro emb.frasco 500 ml
1	Desinfetante a base de pinho, frasco com 500 ml
1	Sabão em pó com amaciante caixa com 1Kg

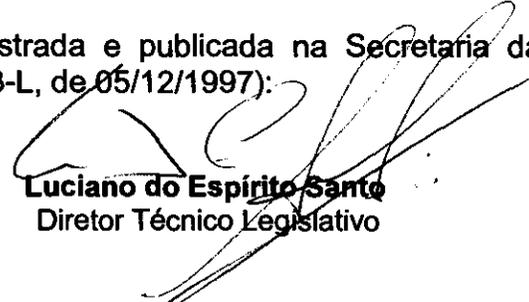
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão cobertas com recursos do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 21-L, de 13/03/2007.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 03 de abril de 2007.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada (Processo nº 53-L, de 05/12/1997):


Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral

/sgrc

PROTOCOLO Nº 01916/2007